



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

RELATÓRIO

RELATÓRIO DEFINITIVO Nº 16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0026.005682/2023-53
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	90075/2024/CEL/SUPEL/RO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura , do Estado de Rondônia.
FASE PROCESSUAL:	Análise documental da Qualificação Técnica - Envelope 02 do Instrumento Convocatório
EMPRESA(S) AVALIADA(S)	MANA DO DIA LTDA, CNPJ: 31.393.396/0001-08

1. DA SÍNTESE PROCESSUAL

Trata-se de análise documental referente à fase de qualificação técnica (Envelope 02) da empresa **MANA DO DIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.393.396/0001-08**, participante do Chamamento Público nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos comerciais destinados ao fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia.

Após a análise da documentação de habilitação jurídica realizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Ata 18º (id. 71977871), publicada em 07/05/2026 no sítio eletrônico oficial da SUPEL (vide [Publicação da Ata 18 no sítio eletrônico oficial da SUPEL](#)), os autos foram encaminhados a esta Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional para análise da documentação relativa à qualificação técnica, nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

Nesse contexto, a Subcomissão de Análise Documental procedeu à verificação dos documentos apresentados pela empresa interessada, com o objetivo de aferir o atendimento integral das exigências técnicas estabelecidas no Chamamento Público nº 90075/2024.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 02 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO)

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por intermédio da **Subcomissão de Análise Documental** instituída pela Portaria nº 1934 (0063441006), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157, de 20 de agosto de 2025, no exercício das atribuições relacionadas ao Chamamento Público nº 90075/2024, procedeu à análise da documentação de qualificação técnica encaminhada pela empresa abaixo relacionada.

A análise teve por finalidade verificar a conformidade dos documentos exigidos no Envelope 02 do Instrumento Convocatório, especialmente quanto à regularidade dos documentos sanitários e de funcionamento, bem como à comprovação da capacidade técnica e operacional necessária à execução do objeto contratual.

Após análise individualizada da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	MUNICÍPIO	ATA DE APROVAÇÃO DA SUPEL (ID)	DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 2 - ID)	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)	RESULTADO DA ANÁLISE	HABILITAÇÃO
					a) Requerimento de credenciamento:	Pág. 1 Documento devidamente enviado.	
					b) Termo de sigilo e responsabilidade:	Pág. 2 Documento devidamente enviado.	

1	MANA DO DIA LTDA CNPJ: 31.393.396/0001-08	JI-PARANÁ	Ata 18° (71977871)	71977844	c) Alvará da vigilância sanitária atualizado:	Pág. 5 Documento devidamente enviado. Validade: 04/05/2027	Atende integralmente as exigências do Chamamento Público nº 90075/2024.
					d) Alvará de funcionamento atualizado:	Pág. 7 Documento devidamente enviado. Validade: 31/01/2027	
					e) Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica):	Págs. 8 a 11 Documentação devidamente enviada.	
					f) Qualificação técnico/operacional (atestado/certidão de capacidade operacional):	Págs. 12 a 15. Documentação devidamente enviada.	

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Subcomissão de Análise Documental conclui que a empresa **MANA DO DIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.393.396/0001-08**, apresentou de forma regular, válida e suficiente toda a documentação relativa à qualificação técnica exigida no Chamamento Público nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO, razão pela qual é declarada **HABILITADA** nesta fase do procedimento.

Dessa forma, a referida empresa encontra-se apta à realização da vistoria técnica, etapa destinada à verificação das condições estruturais, operacionais e sanitárias do estabelecimento, a ser conduzida pela Subcomissão de Vistoria Técnica da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, nos termos do item 12.1.3 do Instrumento Convocatório.

A data da vistoria técnica será oportunamente comunicada à empresa interessada pelos canais oficiais da Administração Pública.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do telefone (69) 9 9608-6293 (ligações e WhatsApp), de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h30.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

RENNAN GOMES FEITOSA

Presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula nº ***.***.393

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Vice-presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula nº ***.***.895

LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula: ***.***.786

ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula: ***.***.953

THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ

Membro da Subcomissão de Análise Documental



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa, Assessor(a)**, em 08/05/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elizane das Chagas Regis, Agente**, em 08/05/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **leticia ferreira de souza, Assessor(a)**, em 08/05/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thays Nascimento Almeida, Agente**, em 11/05/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 11/05/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72024977** e o código CRC **CFCC1122**.